



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **26** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito.....	3
Notificação de Penalidade de Multa.....	9
DECRETO Nº 8.466 / 2019.....	15
DECRETO Nº 8.467 / 2019.....	21
DECRETO Nº 8.468 / 2019.....	22
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE	
IMÓVEL Nº 795/2018.....	24

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....	24
NOTIFICAÇÃO.....	25

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.....	25
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2019.....	26
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019...26	
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019...26	
TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL	
PREGÃO Nº 088/2019.....	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 07/11/2019

Hora: 09:14:09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FHB0773	5F000041829	30/09/2019	599-1 0
DBW9619	5F000040698	30/09/2019	736-6 2
DGA2016	5F000041835	30/09/2019	605-0 1
EGE5717	5F000042265	30/09/2019	763-3 1
FGX7985	5F000042266	30/09/2019	763-3 1
QPP0291	5F000042267	30/09/2019	763-3 1
EDE7169	5F000042268	30/09/2019	763-3 1
FEQ9746	5F000042269	30/09/2019	763-3 1
PVI6187	5F000040846	30/09/2019	546-0 0
BLQ8782	5F000042089	01/10/2019	573-8 0
FHB0121	5F000040664	01/10/2019	763-3 2
EPO9119	5F000042271	02/10/2019	605-0 1
GFU7049	5F000042270	02/10/2019	763-3 1
EVI4634	5F000042389	02/10/2019	763-3 2
DQP1253	5F000042390	02/10/2019	605-0 1
HRH5815	5F000039259	02/10/2019	546-0 0
ERH3374	5F000039258	02/10/2019	763-3 2
FXW3006	5F000039257	02/10/2019	736-6 2
OLL5470	5F000041720	03/10/2019	763-3 2
FJW9773	5F000041718	03/10/2019	763-3 1
GIM2860	5F000042090	03/10/2019	755-2 2
DNT0194	5F000039260	03/10/2019	763-3 2
DKK9961	5F000041245	03/10/2019	755-2 2
FEW7873	5F000037838	03/10/2019	554-1 1
DFQ1876	5F000037837	03/10/2019	736-6 2
DCQ9126	5F000041839	04/10/2019	538-0 0
FDF9190	5F000042274	04/10/2019	562-2 2
GIG8884	5F000041837	04/10/2019	556-8 0
DSU8507	5F000042273	04/10/2019	763-3 1
GHH9888	5F000042272	04/10/2019	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EWR3009	5F000036707	04/10/2019	763-3 2
FOZ7083	5F000036706	04/10/2019	763-3 2
CLG7131	5F000042000	05/10/2019	518-5 1
BJX3993	5F000041999	05/10/2019	573-8 0
BVD6685	5F000042001	05/10/2019	605-0 1
CVD7734	5F000041499	05/10/2019	653-0 0
DUS5103	5F000041725	05/10/2019	763-3 2
FHB0335	5F000041724	05/10/2019	736-6 2
DSM4409	5F000041671	05/10/2019	763-3 1
EYS6196	5F000041519	07/10/2019	763-3 1
FIB1428	5F000035440	07/10/2019	763-3 2
FHB1439	5F000041520	07/10/2019	763-3 1
CET8399	5F000040745	07/10/2019	736-6 2
DWG1756	5F000035439	07/10/2019	599-1 0
BXD9520	5F000035437	07/10/2019	763-3 2
GIA0842	5F000042412	07/10/2019	546-0 0
GGT0112	5F000040746	07/10/2019	596-7 0
FIT9608	5F000042411	07/10/2019	763-3 1
EAC2235	5F000042114	07/10/2019	763-3 2
EDE6758	5F000042275	07/10/2019	763-3 1
GPF6463	5F000042276	07/10/2019	763-3 1
OMC2886	5F000042277	07/10/2019	763-3 1
FIB2010	5F000042279	08/10/2019	763-3 1
FPW2526	5F000041131	08/10/2019	546-0 0
FIW5856	5F000042115	08/10/2019	763-3 1
BBA4669	5F000042116	08/10/2019	763-3 2
GGL1674	5F000042278	08/10/2019	763-3 1
EYW5614	5F000040899	08/10/2019	763-3 1
EIB2888	5F000042074	09/10/2019	736-6 2
ETL8441	5F000042076	09/10/2019	763-3 2
FUC4106	5F000041014	09/10/2019	736-6 2
FSV8422	5F000042075	09/10/2019	763-3 2
CND1810	5F000041013	09/10/2019	763-3 2
DVA9454	5F000041882	09/10/2019	763-3 2
HSY6939	5F000042351	09/10/2019	736-6 2
GGU5570	5F000024817	09/10/2019	763-3 2
HRZ4090	5F000042091	09/10/2019	653-0 0
HDD3409	5F000042042	10/10/2019	736-6 2
EGE4119	5F000040900	10/10/2019	736-6 2
DIJ3545	5F000042471	10/10/2019	763-3 2
GIZ2276	5F000042041	10/10/2019	763-3 2
GAM0390	5F000041840	10/10/2019	736-6 2
ERP3023	5F000041399	10/10/2019	653-0 0
FQY5986	5F000042472	10/10/2019	736-6 2
AJR2933	5F000042079	10/10/2019	736-6 2
FLU9407	5F000042078	10/10/2019	736-6 2
NLK0555	5F000041847	10/10/2019	573-8 0
GFJ1669	5F000040901	10/10/2019	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FRE4030	5F000042077	10/10/2019	736-6-2
JLP4787	5F000042393	11/10/2019	736-6-2
EKI3143	5F000042392	11/10/2019	572-0-0
CUN1880	5F000036428	11/10/2019	763-3-2
DOO7350	5F000040188	11/10/2019	763-3-1
FDT6807	5F000040187	11/10/2019	763-3-2
FSR3999	5F000041757	11/10/2019	556-8-0
QPU8250	5F000040189	11/10/2019	763-3-1
EDX7389	5F000040847	11/10/2019	763-3-2
FXU4546	5F000040849	11/10/2019	763-3-2
EMG3414	5F000040850	11/10/2019	763-3-1
OOR2973	5F000041756	11/10/2019	556-8-0
DLI7325	5F000041848	12/10/2019	520-7-0
DJQ0775	5F000041193	12/10/2019	736-6-2
DLI7325	5F000041849	12/10/2019	605-0-2
DLI7325	5F000039676	12/10/2019	705-6-1
AMW2185	5F000042002	12/10/2019	736-6-2
DNT0199	5F000038144	13/10/2019	573-8-0
DNT0199	5F000038145	13/10/2019	763-3-2
CXH6956	5F000041964	14/10/2019	763-3-1
DTD7532	5F000041885	14/10/2019	763-3-2
FNA9007	5F000040903	14/10/2019	763-3-1
FHA1654	5F000042044	14/10/2019	763-3-2
ESA1086	5F000042046	14/10/2019	736-6-2
NSD1672	5F000042045	14/10/2019	763-3-2
ARL0897	5F000042043	14/10/2019	763-3-2
LQZ1763	5F000041500	14/10/2019	546-0-0
EHF4761	5F000041884	14/10/2019	736-6-2
BPO3090	5F000041883	14/10/2019	763-3-2
ESE5374	5F000042092	15/10/2019	704-8-1
EDE6623	5F000041521	15/10/2019	763-3-1
FKF4232	5F000042416	15/10/2019	763-3-1
EGH1450	5F000042415	15/10/2019	763-3-1
EAV2715	5F000042414	15/10/2019	763-3-1
FSP6668	5F000042413	15/10/2019	763-3-1
DTU3633	5F000042203	15/10/2019	736-6-2
DZB0923	5F000040747	15/10/2019	554-1-4
PQW6983	5F000041836	15/10/2019	546-0-0
NPE1475	5F000040749	15/10/2019	518-5-1
FFK6931	5F000040748	15/10/2019	554-1-4
GJB8230	5F000041522	15/10/2019	763-3-1
DTP1999	5F000040700	16/10/2019	763-3-2
FJQ7089	5F000034838	16/10/2019	546-0-0
EHT0414	5F000040904	16/10/2019	763-3-1
DWG8718	5F000040905	16/10/2019	763-3-1
GBA4060	5F000040906	16/10/2019	763-3-1
CVD7734	5F000042424	17/10/2019	653-0-0
CVD7734	5F000042425	17/10/2019	605-0-1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
CVD7734	5F000042422	17/10/2019	605-0 1
QNW5324	5F000041221	17/10/2019	736-6 2
CIG2384	5F000041222	17/10/2019	546-0 0
EAX8982	5F000041726	17/10/2019	552-5 0
GHO0012	5F000041727	17/10/2019	552-5 0
CVD7734	5F000042419	17/10/2019	521-5 2
CVD7734	5F000042420	17/10/2019	605-0 1
CVD7734	5F000042418	17/10/2019	518-5 1
CVD7734	5F000042417	17/10/2019	583-5 0
FYS4983	5F000041573	17/10/2019	519-3 0
DEH3577	5F000041572	17/10/2019	519-3 0
EPI8725	5F000041220	17/10/2019	736-6 2
CVD7734	5F000042421	17/10/2019	605-0 1
BTQ4404	5F000040601	17/10/2019	552-5 0
EAN6502	5F000032987	18/10/2019	763-3 2
ONZ3280	5F000041886	18/10/2019	763-3 2
AYD8656	5F000041728	18/10/2019	552-5 0
DBA3624	5F000041758	18/10/2019	556-8 0
AVJ3280	5F000041887	18/10/2019	736-6 2
EYN6473	5F000041195	19/10/2019	567-3 1
CSP7507	5F000042394	19/10/2019	736-6 2
MIQ7862	5F000042205	19/10/2019	736-6 2
CLQ8361	5F000042204	19/10/2019	736-6 2
EYW5990	5F000041371	19/10/2019	599-1 0
EYW5990	5F000041372	19/10/2019	555-0 0
BLQ7349	5F000041194	19/10/2019	736-6 2
FDM9515	5F000041189	19/10/2019	763-3 2
FGX7985	5F000042444	19/10/2019	763-3 2
AKX7167	5F000042443	19/10/2019	605-0 1
GHO2838	5F000042442	19/10/2019	605-0 1
GYC6965	5F000042441	19/10/2019	736-6 2
EDG7185	5F000042093	19/10/2019	549-5 0
GHN2006	5F000042099	20/10/2019	554-1 1
BML0714	5F000042098	20/10/2019	605-0 1
BZC3325	5F000033170	20/10/2019	605-0 1
ENH8912	5F000042094	20/10/2019	605-0 1
GJM0626	5F000042095	20/10/2019	605-0 1
EGL4921	5F000042096	20/10/2019	605-0 1
DNL1489	5F000042097	20/10/2019	605-0 1
FHB0688	5F000042050	21/10/2019	763-3 2
ERH3364	5F000042562	21/10/2019	561-4 3
DUK6514	5F000041838	21/10/2019	736-6 2
CBU1739	5F000042395	21/10/2019	519-3 0
DTU4445	5F000042473	21/10/2019	736-6 2
CIM1862	5F000041833	21/10/2019	554-1 4
NJJ5229	5F000042049	21/10/2019	763-3 2
EMA8464	5F000042048	21/10/2019	763-3 2
MEX6904	5F000042561	21/10/2019	519-3 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GBM6446	5F000042294	22/10/2019	562-2 2
ERH3478	5F000042396	22/10/2019	763-3 2
FOM9295	5F000042474	22/10/2019	736-6 2
HOG2607	5F000042475	22/10/2019	763-3 2
CLH2264	5F000041575	22/10/2019	736-6 2
FLX8066	5F000042293	22/10/2019	554-1 4
DKK9975	5F000042292	22/10/2019	596-7 0
FLD5417	5F000041556	22/10/2019	763-3 2
DCD5509	5F000042398	22/10/2019	554-1 4
FPU9420	5F000042291	22/10/2019	596-7 0
IXF5295	5F000042141	22/10/2019	736-6 2
ERV1947	5F000041501	22/10/2019	653-0 0
DOY5274	5F000041502	22/10/2019	581-9 4
EOB1011	5F000042430	23/10/2019	763-3 1
FRY7537	5F000042428	23/10/2019	763-3 1
DQK6232	5F000040750	23/10/2019	605-0 1
FBC5642	5F000039990	23/10/2019	763-3 2
FUA1856	5F000042427	23/10/2019	763-3 2
FFW9478	5F000039989	23/10/2019	736-6 2
DQK6220	5F000042281	24/10/2019	763-3 1
FXL9261	5F000041966	24/10/2019	763-3 1
HBD1157	5F000041574	24/10/2019	736-6 2
BSW1630	5F000041965	24/10/2019	763-3 1
FQI9337	5F000042280	24/10/2019	763-3 1
DNT2837	5F000042283	24/10/2019	763-3 1
DGC2601	5F000042282	24/10/2019	763-3 1
BPO1018	5F000042569	25/10/2019	736-6 2
EQT2097	5F000042568	25/10/2019	736-6 2
FDZ4520	5F000042567	25/10/2019	763-3 2
EPG5504	5F000042566	25/10/2019	763-3 2
FLH2460	5F000042565	25/10/2019	736-6 2
QOA2122	5F000042564	25/10/2019	736-6 2
BTQ2355	5F000042563	25/10/2019	763-3 2
HCM4704	5F000042401	25/10/2019	736-6 2
EYW5384	5F000042400	25/10/2019	736-6 2
DQK5763	5F000042399	25/10/2019	519-3 0
HIV2367	5F000042100	26/10/2019	567-3 1
FIR7250	5F000041504	26/10/2019	763-3 2
AOG8329	5F000042101	26/10/2019	736-6 2
FVT9006	5F000042295	26/10/2019	736-6 2
HTV5902	5F000041503	26/10/2019	763-3 2
EYS2927	5F000041198	26/10/2019	736-6 2
OJP9252	5F000041196	26/10/2019	736-6 2
ERR0639	5F000041197	26/10/2019	736-6 2
FRP9383	5F000041759	27/10/2019	605-0 1
DZH0240	5F000040666	28/10/2019	520-7 0
EHU6872	5F000042352	28/10/2019	763-3 2
FFL6633	5F000042354	28/10/2019	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BLE5753	5F000042355	28/10/2019	763-3 1
QHF3334	5F000042356	28/10/2019	763-3 1
CAD5594	5F000040789	28/10/2019	539-8 0
EKG1527	5F000040667	28/10/2019	520-7 0
CWB3355	5F000042353	28/10/2019	763-3 2
BYH0457	5F000041576	28/10/2019	519-3 0
HIO4059	5F000041577	28/10/2019	736-6 2
DZH0240	5F000040665	28/10/2019	605-0 1
DLS8913	5F000042476	29/10/2019	736-6 2
CNK5935	5F000041557	29/10/2019	573-8 0
EUZ3843	5F000042477	29/10/2019	736-6 2
MHF5400	5F000042570	29/10/2019	763-3 2
ETL8102	5F000042173	29/10/2019	763-3 2
EOU5554	5F000042172	29/10/2019	605-0 1
MWC0204	5F000042171	29/10/2019	763-3 2
CXH5682	5F000041888	29/10/2019	763-3 2
CBP1219	5F000042284	30/10/2019	763-3 1
EBX9900	5F000042285	30/10/2019	763-3 1
DDX0320	5F000039117	30/10/2019	685-8 0
FDT9029	5F000041889	30/10/2019	736-6 2

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 07/11/2019

Hora: 09:15:55

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
FHB0318	5F000040514	27/08/2019	736-6 2	130,16
FBZ0463	5F000040737	27/08/2019	736-6 2	130,16
QBP7865	5F000042023	27/08/2019	736-6 2	130,16
FTC1188	5F000042024	27/08/2019	763-3 2	293,47
EYQ1420	5F000042026	27/08/2019	736-6 2	130,16
DNL9069	5F000042027	27/08/2019	763-3 2	293,47
FTC3161	5F000041214	28/08/2019	763-3 1	293,47
DKW1590	5F000041299	28/08/2019	653-0 0	195,23
EGE9240	5F000041298	28/08/2019	545-2 1	195,23
CIS6145	5F000041215	28/08/2019	736-6 2	130,16
DOD5283	5F000041633	28/08/2019	736-6 2	130,16
GIU7287	5F000039235	28/08/2019	763-3 2	293,47
ESV7654	5F000041634	28/08/2019	554-1 1	195,23
DTB8945	5F000041462	29/08/2019	736-6 2	130,16
EIB2623	5F000041463	29/08/2019	763-3 1	293,47
FFW0035	5F000040595	29/08/2019	736-6 2	130,16
ETI0373	5F000041635	29/08/2019	736-6 2	130,16
DVX1779	5F000041818	29/08/2019	573-8 0	293,47
DMX9695	5F000041464	29/08/2019	736-6 2	130,16
ESV7485	5F000041468	30/08/2019	520-7 0	88,38
FKF4243	5F000041471	30/08/2019	605-0 1	293,47
ESV7485	5F000041467	30/08/2019	736-6 2	130,16
FRT5007	5F000041473	30/08/2019	763-3 2	293,47
FXQ8723	5F000041472	30/08/2019	763-3 2	293,47
BJT9949	5F000024815	30/08/2019	736-6 2	130,16
FEI1755	5F000041466	30/08/2019	763-3 1	293,47
DKX4653	5F000041470	30/08/2019	763-3 1	293,47
EEY6335	5F000041465	30/08/2019	763-3 1	293,47
CHN0845	5F000041571	31/08/2019	519-3 0	293,47
DNL2005	5F000038472	31/08/2019	736-6 2	130,16
FLX5996	5F000039199	31/08/2019	763-3 2	293,47
DTO6261	5F000040780	31/08/2019	763-3 2	293,47
FYD6211	5F000041665	31/08/2019	763-3 2	293,47
ESA8097	5F000041636	01/09/2019	736-6 2	130,16
FFX4877	5F000041695	01/09/2019	763-3 1	293,47
DTY0040	5F000041117	01/09/2019	707-2 1	293,47
FIO9366	5F000041692	01/09/2019	763-3 1	293,47
FBU5549	5F000041693	01/09/2019	736-6 2	130,16
FLI5472	5F000041694	01/09/2019	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EMW8963	5F000040782	02/09/2019	763-3 1	293,47
CWC4814	5F000039236	02/09/2019	573-8 0	293,47
EGH1077	5F000040572	02/09/2019	736-6 2	130,16
CWC4814	5F000039237	02/09/2019	518-5 1	195,23
DXM6796	5F000036549	02/09/2019	604-1 1	195,23
DXM6796	5F000036551	02/09/2019	573-8 0	293,47
DXM6796	5F000036550	02/09/2019	581-9 1	880,41
CMU9485	5F000039155	03/09/2019	736-6 2	130,16
DEW0267	5F000040596	03/09/2019	763-3 2	293,47
DXB0725	5F000041722	03/09/2019	736-6 2	130,16
DTU2744	5F000042028	03/09/2019	736-6 2	130,16
EGT9088	5F000042029	03/09/2019	763-3 2	293,47
DTO6261	5F000041905	04/09/2019	736-6 2	130,16
EAK2470	5F000041819	04/09/2019	546-0 0	130,16
KWT3187	5F000041874	04/09/2019	763-3 2	293,47
GHH8442	5F000041475	05/09/2019	736-6 2	130,16
BAV0217	5F000041666	05/09/2019	763-3 1	293,47
DKT3984	5F000041474	05/09/2019	736-6 2	130,16
OMR8281	5F000041908	05/09/2019	559-2 0	130,16
EAD7752	5F000035645	05/09/2019	562-2 2	88,38
EFF0391	5F000041126	05/09/2019	736-6 2	130,16
EFF0391	5F000041125	05/09/2019	703-0 1	293,47
AWH5878	5F000040397	05/09/2019	763-3 1	293,47
DJL5435	5F000040396	05/09/2019	763-3 1	293,47
EXN3105	5F000039200	05/09/2019	763-3 2	293,47
DXM6796	5F000041845	06/09/2019	573-8 0	293,47
DXM6796	5F000041844	06/09/2019	573-8 0	293,47
DXM6796	5F000040787	06/09/2019	581-9 1	880,41
DXM6796	5F000041843	06/09/2019	573-8 0	293,47
DXM6796	5F000040786	06/09/2019	573-8 0	293,47
DXM6796	5F000040785	06/09/2019	521-5 2	293,47
DXM6796	5F000040784	06/09/2019	521-5 1	293,47
BTQ3944	5F000041127	06/09/2019	546-0 0	130,16
BKH0740	5F000041129	06/09/2019	546-0 0	130,16
CAG4670	5F000041130	06/09/2019	736-6 2	130,16
DXM6796	5F000041841	06/09/2019	605-0 1	293,47
BIC2334	5F000041216	06/09/2019	762-5 1	293,47
DYK0447	5F000041696	06/09/2019	736-6 2	130,16
DXM6796	5F000040783	06/09/2019	583-5 0	195,23
CVO0699	5F000040597	07/09/2019	546-0 0	130,16
QNE1150	5F000042112	08/09/2019	518-5 2	195,23
QNE1150	5F000039239	08/09/2019	650-5 0	88,38
ESA2048	5F000040845	08/09/2019	653-0 0	195,23
QNE1150	5F000042113	08/09/2019	518-5 1	195,23
QBJ3209	5F000041697	09/09/2019	763-3 1	293,47
CSD6623	5F000039241	09/09/2019	763-3 2	293,47
QAA9546	5F000041702	09/09/2019	763-3 1	293,47
OQT0150	5F000041703	09/09/2019	763-3 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
EGE5147	5F000041481	09/09/2019	763-3 1	293,47
BTQ4950	5F000041698	09/09/2019	763-3 1	293,47
PYI5275	5F000041699	09/09/2019	763-3 1	293,47
EPO3898	5F000041700	09/09/2019	763-3 1	293,47
GEB8460	5F000039240	09/09/2019	736-6 2	130,16
EAO3196	5F000040694	10/09/2019	736-6 2	130,16
HZD0708	5F000042081	10/09/2019	714-5 0	195,23
DUE6125	5F000041423	10/09/2019	763-3 2	293,47
BRP8885	5F000040693	10/09/2019	736-6 2	130,16
CIJ6558	5F000042054	11/09/2019	763-3 1	293,47
GII4152	5F000042055	11/09/2019	736-6 2	130,16
FHB0773	5F000042053	11/09/2019	736-6 2	130,16
EIV0303	5F000042052	11/09/2019	736-6 2	130,16
DJE2924	5F000042051	11/09/2019	763-3 2	293,47
GHH2054	5F000042056	11/09/2019	736-6 2	130,16
ONB9650	5F000040399	11/09/2019	763-3 1	293,47
EPI8967	5F000040398	11/09/2019	763-3 1	293,47
DDW0542	5F000040695	12/09/2019	546-0 0	130,16
FYG2766	5F000041875	12/09/2019	763-3 2	293,47
FMD4915	5F000041876	12/09/2019	763-3 2	293,47
EHF4463	5F000041821	12/09/2019	573-8 0	293,47
DOV4950	5F000041820	12/09/2019	573-8 0	293,47
EPI8868	5F000040788	12/09/2019	763-3 1	293,47
QAQ1497	5F000040516	12/09/2019	736-6 2	130,16
QAE4593	5F000041877	12/09/2019	763-3 2	293,47
EYU4292	5F000041878	12/09/2019	763-3 2	293,47
EAO3152	5F000042057	12/09/2019	763-3 1	293,47
EAQ3127	5F000042058	12/09/2019	736-6 2	130,16
CDX3040	5F000040515	12/09/2019	736-6 2	130,16
EWB4773	5F000041191	13/09/2019	705-6 1	293,47
FQW1630	5F000034653	13/09/2019	736-6 2	130,16
EYX3252	5F000039242	13/09/2019	763-3 2	293,47
CKV9537	5F000040573	13/09/2019	573-8 0	293,47
ARL0897	5F000041365	13/09/2019	763-3 1	293,47
BQF2692	5F000041637	13/09/2019	653-0 0	195,23
CAI0210	5F000041781	13/09/2019	736-6 2	130,16
HRG4284	5F000039243	14/09/2019	763-3 1	293,47
KDZ0505	5F000040517	14/09/2019	736-6 2	130,16
EBV1708	5F000040519	14/09/2019	763-3 1	293,47
BVB6788	5F000040518	14/09/2019	519-3 0	293,47
GGE7420	5F000042082	14/09/2019	545-2 2	195,23
FRE5862	5F000041754	14/09/2019	763-3 2	293,47
GGE7420	5F000042083	14/09/2019	755-2 2	195,23
EPJ5818	5F000039244	14/09/2019	763-3 1	293,47
DTP0571	5F000041366	14/09/2019	599-1 0	293,47
FPS6640	5F000042071	16/09/2019	763-3 2	293,47
DZZ6880	5F000042072	16/09/2019	763-3 2	293,47
AXD2123	5F000042073	16/09/2019	763-3 2	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

HNC8249	5F000042201	16/09/2019	599-1 0	293,47
EFM2724	5F000041822	16/09/2019	604-1 2	195,23
COY4244	5F000041484	16/09/2019	540-1 0	195,23
EKP8608	5F000041483	16/09/2019	540-1 0	195,23
PVC4823	5F000041482	16/09/2019	540-1 0	195,23
FDT6871	5F000042070	16/09/2019	763-3 2	293,47
QNF5684	5F000042067	16/09/2019	736-6 2	130,16
DTT1933	5F000042060	16/09/2019	736-6 2	130,16
JHJ0775	5F000042063	16/09/2019	763-3 2	293,47
EGH1168	5F000042064	16/09/2019	763-3 2	293,47
NKY8783	5F000042065	16/09/2019	736-6 2	130,16
ANW2560	5F000042062	16/09/2019	736-6 2	130,16
OMZ1246	5F000042069	16/09/2019	562-2 2	88,38
FBI6928	5F000042068	16/09/2019	763-3 2	293,47
CND0313	5F000042059	16/09/2019	736-6 2	130,16
DAI2829	5F000041961	16/09/2019	736-6 2	130,16
BFY2234	5F000040340	16/09/2019	554-1 1	195,23
FEQ9746	5F000041704	17/09/2019	763-3 1	293,47
DWX8001	5F000041705	17/09/2019	763-3 1	293,47
FEQ9746	5F000041708	17/09/2019	518-5 1	195,23
DTO6405	5F000041825	17/09/2019	605-0 1	293,47
DLS8640	5F000042262	17/09/2019	763-3 1	293,47
DTO6405	5F000041826	17/09/2019	605-0 1	293,47
ANZ3075	5F000041823	17/09/2019	555-0 0	130,16
PYV4907	5F000041935	17/09/2019	545-2 2	195,23
DKK5343	5F000040656	17/09/2019	605-0 1	293,47
EMV9745	5F000040598	17/09/2019	736-6 2	130,16
EIO7234	5F000042261	17/09/2019	763-3 1	293,47
CDX3040	5F000040400	17/09/2019	763-3 1	293,47
KZJ4805	5F000041487	17/09/2019	763-3 1	293,47
EPU7247	5F000041486	17/09/2019	545-2 2	195,23
QUJ6453	5F000041485	17/09/2019	763-3 2	293,47
ONR2755	5F000040599	17/09/2019	763-3 2	293,47
ESB6340	5F000038140	17/09/2019	554-1 1	195,23
FXC6900	5F000038141	17/09/2019	763-3 2	293,47
NRG8862	5F000039250	18/09/2019	573-8 0	293,47
NRG8862	5F000039251	18/09/2019	573-8 0	293,47
NRG8862	5F000039249	18/09/2019	573-8 0	293,47
NRG8862	5F000039252	18/09/2019	572-0 0	195,23
BQF2692	5F000041488	18/09/2019	653-0 0	195,23
NRG8862	5F000039247	18/09/2019	583-5 0	195,23
NRG8862	5F000039246	18/09/2019	703-0 1	293,47
ERH3199	5F000040600	18/09/2019	736-6 2	130,16
CZQ6425	5F000041824	18/09/2019	605-0 1	293,47
EOQ7886	5F000040740	19/09/2019	596-7 0	1467,35
FRJ3735	5F000040741	19/09/2019	596-7 0	1467,35
FGU4254	5F000040739	19/09/2019	596-7 0	1467,35
FYX9910	5F000040742	19/09/2019	596-7 0	1467,35
BUW2279	5F000042031	19/09/2019	605-0 1	293,47



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
DHL4873	5F000040738	19/09/2019	596-7 0	1467,35
JZO6469	5F000041723	19/09/2019	736-6 2	130,16
EIB9416	5F000041709	19/09/2019	545-2 1	195,23
ETL8102	5F000041710	19/09/2019	763-3 1	293,47
ENR6550	5F000042030	19/09/2019	736-6 2	130,16
EIB3107	5F000041491	19/09/2019	653-0 0	195,23
CIJ2449	5F000041489	19/09/2019	653-0 0	195,23
DHL4214	5F000041490	19/09/2019	599-1 0	293,47
DIJ2762	5F000041492	19/09/2019	763-3 2	293,47
ELH2738	5F000041495	20/09/2019	763-3 2	293,47
FRE1724	5F000042032	20/09/2019	736-6 2	130,16
CND1067	5F000042033	20/09/2019	763-3 2	293,47
GEH6390	5F000042202	20/09/2019	736-6 2	130,16
FWJ1026	5F000040897	20/09/2019	605-0 1	293,47
BFX6830	5F000041494	20/09/2019	554-1 1	195,23
DEP4428	5F000041828	20/09/2019	704-8 1	293,47
CFZ2929	5F000041992	21/09/2019	545-2 2	195,23
FBE9642	5F000041991	21/09/2019	605-0 1	293,47
GBG7170	5F000041993	21/09/2019	763-3 2	293,47
EYW5383	5F000041369	21/09/2019	763-3 2	293,47
GJZ4087	5F000041368	21/09/2019	573-8 0	293,47
FLP7087	5F000041367	21/09/2019	763-3 1	293,47
DCQ9702	5F000029325	21/09/2019	605-0 2	293,47
EWM8717	5F000041994	21/09/2019	736-6 2	130,16
DFN3428	5F000041995	21/09/2019	736-6 2	130,16
EIB2826	5F000041996	21/09/2019	763-3 2	293,47
CZA5163	5F000042263	21/09/2019	763-3 1	293,47
FFG4132	5F000042264	21/09/2019	763-3 1	293,47
CXH5027	5F000041496	21/09/2019	604-1 2	195,23
QEL1103	5F000041711	21/09/2019	763-3 1	293,47
DCQ9702	5F000029320	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040663	21/09/2019	605-0 1	293,47
DCQ9702	5F000040657	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040658	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040659	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040660	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040661	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000040662	21/09/2019	605-0 1	293,47
DCQ9702	5F000029324	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029307	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029318	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029319	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029321	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029322	21/09/2019	605-0 2	293,47
DCQ9702	5F000029323	21/09/2019	605-0 2	293,47
CBI5816	5F000041498	22/09/2019	653-0 0	195,23
OOJ4449	5F000042084	22/09/2019	545-2 5	195,23
DXM6104	5F000042085	22/09/2019	545-2 5	195,23



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
BYW9988	5F000042086	22/09/2019	545-2 5	195,23
EYW5362	26N43001795	18/10/2019	500-2 0	130,16
OMR0573	26N43001797	21/10/2019	500-2 0	130,16
GCD9998	26N43001802	21/10/2019	500-2 0	130,16
QBP7865	26N43001801	21/10/2019	500-2 0	293,47
FXA5564	26N43001800	21/10/2019	500-2 0	293,47
GBC2979	26N43001799	21/10/2019	500-2 0	293,47
EYW5908	26N43001798	21/10/2019	500-2 0	293,47
GAG9736	26N43001803	21/10/2019	500-2 0	293,47
DEI6988	26N43001796	21/10/2019	500-2 0	130,16
FRH2548	26N43001804	24/10/2019	500-2 0	293,47
EDX7544	26N43001805	24/10/2019	500-2 0	293,47
EIB3256	26N43001809	31/10/2019	500-2 0	293,47
FFK6888	26N43001808	31/10/2019	500-2 0	293,47
GCT9722	26N43001807	31/10/2019	500-2 0	293,47
EIB3256	26N43001806	31/10/2019	500-2 0	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.466 / 2019

DECRETO Nº 8.466 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

(Aprova o **REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DIA DO IDOSO**).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DIA DO IDOSO** do Município de Fernandópolis.

Parágrafo único. O Regimento Interno, a que se refere o *caput* deste art., é parte integrante desse decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
11 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DIA DO IDOSO

CAPÍTULO I

Da Natureza/ Fins e Âmbito de Aplicação

Art. 1º O Serviço de Proteção Social Especial- SPSE para pessoas idosas e suas famílias instituído pelo Decreto nº 8.466, de 11 de novembro de 2019 o equipamento social: **Centro Dia do Idoso** e dá outras providências.

Art. 2º O Centro Dia do Idoso tem por finalidade proporcionar espaço de acolhimento, proteção e convivência adequados às necessidades de pessoas idosas, destinando-se:

I - ao atendimento às pessoas idosas que estejam inseridas em

programas de transferência de renda e se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, semi-dependentes, para realização de atividades da vida diária, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante o dia ou parte dele;

II - à prevenção do isolamento e institucionalização da pessoa idosa, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares através de orientações à família;

III - ao fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, inserindo o Centro Dia como componente da atenção integral à população idosa.

Art. 3º São objetivos do Centro Dia do Idoso:

I - proporcionar o atendimento integral ao idoso através de atividades socioassistenciais, socioeducativas, saúde, alimentação, contribuindo para a qualidade de vida;

II - diminuir os casos de idoso que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal ou abandono por não terem local adequado para ficar no período diurno;

III - possibilitar a convivência comunitária da pessoa idosa em companhia de outras pessoas por meio da equipe multidisciplinar que atenda suas necessidades;

IV - evitar isolamento e institucionalização do idoso;

V - desenvolver ações com as famílias possibilitando o fortalecimento de vínculos, autonomia, provimento de renda e orientações sobre cuidados básicos e essenciais com a pessoa idosa;

VI - manter parceria permanente com Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura e demais áreas necessárias para a existência da interlocução dos direitos da pessoa idosa;

VII - realizar articulações para divulgação dos direitos da pessoa idosa buscando sensibilizar a sociedade sobre o tema.

CAPÍTULO II

Da Inclusão dos Usuários

Critérios de Inclusão

Art. 4º São condições de inclusão:

I - residir no município no mínimo 02 (dois) anos;

II - ter idade igual ou superior a 60 anos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

III - estar em situação de semi-dependência (grau I e II, Resolução nº 283 de 26/09/2005-ANVISA);

IV - estar em situação de vulnerabilidade social ou risco social;

V - atender aos critérios de inclusão dos programas de transferência de renda;

VI - renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;

VII - pertencer a famílias que não possuam condições de prover os cuidados durante o dia ou parte dele, que estejam trabalhando ou estudando.

Art. 5º No ato de solicitação de inclusão do idoso deverá apresentar os seguintes documentos para formalização do pedido:

I - cópia dos documentos (RG, CPF, Certidão de nascimento, casamento, averbação, comprovante de benefício de transferência de renda, benefício assistencial e benefício previdenciário) do idoso;

II - cópia dos documentos (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certidão de nascimento/ casamento) dos familiares que residem com idoso;

III - comprovante de endereço;

IV - comprovantes de renda familiar.

Art. 6º Processo de Inclusão:

I - o pedido de inclusão deverá ser formado pelo idoso ou por familiar responsável;

II - o serviço deverá ofertar vagas para até 15 (quinze) idosos;

III - após a formalização do pedido, é realizado estudo social inicial com a família de referência do idoso pelo Assistente Social, avaliação da equipe de enfermagem, psicologia e médica geriátrica, a fim de atender os pré-requisitos estabelecidos pelo art. 4º deste regimento;

IV - a inclusão do idoso no serviço será realizada após parecer técnico avaliativo da equipe multidisciplinar;

V - havendo vaga, a inclusão é feita imediatamente após a avaliação da equipe multidisciplinar e, não havendo vaga, no imediato, o idoso fica inscrito em lista de espera, ficando a solicitação registrada para possível avaliação;

VI - em situação de urgência, a inclusão será sempre a título provisório, com autorização da coordenação, que dará os devidos encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 7º O processo individual do idoso deve conter os seguintes elementos:

I - os documentos descritos no art. 5º deste Regimento Interno;

II - ficha social (histórico familiar, social);

III - estudo social do assistente social;

IV - avaliação da equipe de enfermagem;

V - avaliação psicológica;

VI - avaliação médica;

VII - parecer técnico da equipe;

VIII - declaração de responsabilidade dos familiares;

IX - comprovante de inclusão da família ou idoso no CAD Único.

CAPÍTULO III

Dos Serviços Prestados e Funcionamento

Art. 8º O Centro dia do Idoso presta um conjunto de serviços que permite aos idosos permanecerem no seu ambiente familiar e social, estes serviços são:

I - alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde);

II - atividades socioassistenciais (visitas domiciliares, acompanhamento familiar e individual, integração entre a comunidade, acesso aos benefícios);

III - atividades socioeducativas (atividades grupais, recreação, lazer, culturais, interação social, passeios);

IV - atividades para manutenção das AVDS- Atividades da Vida Diária (fisioterapia, atividades físicas, ocupacionais, administração de medicamentos, curativos, verificação de pressão arterial quando necessário).

Parágrafo único. Procedimento de saúde: atendimentos médicos, psicológicos, odontológicos, dentre outros, serão de responsabilidade da família e, somente em situações que requeiram atendimento médico emergencial durante o tempo que o idoso esteja nas dependências do CDI serão encaminhadas às unidades públicas de Pronto Atendimento e solicitada a presença do familiar/responsável.

Art. 9º São regras de funcionamento:

I - o Centro Dia do Idoso funciona de 2ª a 6ª feira, exceto aos sábados, domingos feriados e pontos facultativos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

II - o horário de atendimento é das 8h:00min às 17h:00min;

III - a chegada dos idosos dar-se-á às 8h:00min e saída às 17h:00min;

IV - horário das refeições que serão servidas no refeitório de acordo com o horário estipulado:

a) Café da manhã: 8h:00min às 8h:30min;

b) Almoço: 11h:00min às 12h:00min;

c) Lanche: 15h:00min às 15h:30 min.

Parágrafo único. A elaboração do cardápio será de acordo com as orientações do profissional de nutrição.

V - faltas respeitantes ao próprio mês:

a) quando ocorrem situações de doença ou outras devidamente justificadas que determinem faltas de até 15 dias;

b) as faltas não justificadas superiores a 03 dias dão origem ao desligamento do Centro Dia para Idoso.

VI - reavaliação de permanência:

a) a cada 06 meses o idoso atendido pelo CDI será submetido à reavaliação de grau de dependência;

b) caso ocorra aumento do grau de dependência do idoso identificado na reavaliação a qualquer momento, o mesmo será desligado do serviço.

VII - desligamento:

a) o desligamento do centro Dia pelo idoso ou familiar responsável deve ser comunicado pela família/ responsável à coordenação com 15 dias de antecedência.

b) todo desligamento de idosos, será avaliado pela equipe profissional e, em situações de risco social e pessoal ao idoso serão dados os devidos encaminhamentos pela equipe profissional.

c) no caso do não cumprimento do art. 4º a coordenação comunicará a família o desligamento do idoso do Centro Dia estabelecendo prazo no máximo de 05 dias para esse desligamento.

CAPÍTULO IV

Das Funções da Equipe Profissional

Art. 10 Compete a Coordenação:

I - dirigir o funcionamento do Centro Dia do Idoso dentro das regras definidas pelas regulamentações competentes ao idoso, coordenando e supervisionando as atividades desenvolvidas;

II - cabe ao coordenador criar condições que garantam um clima de bem-estar aos idosos, no respeito pela sua privacidade, autonomia e participação dentro dos limites das suas capacidades físicas e cognitivas;

III - promover reuniões de equipe;

IV - participar das reuniões quando forem tratados assuntos relativos ao funcionamento e ações desenvolvidas pelo Centro Dia do Idoso.

V - propor a admissão de pessoal quando necessário;

VI - propor a contratação eventual de pessoal quando necessário;

VII - propor à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento de serviço, bem como a realização de obras de conservação e reparação sempre que se tornem indispensáveis;

VIII - proceder ao acolhimento dos idosos e sua família com vista a facilitar a sua integração;

IX - organizar e manter atualizado documentos como: planos de trabalho, legislação, relatórios, pertinentes ao Centro Dia do Idoso;

X - fomentar e reforçar as relações entre idosos, familiares e comunidade;

XI - elaborar o plano semestral de atividades com a participação de outros técnicos e dos próprios idosos;

XII - incentivar a organização de atividades, fomentando a interação entre as diversas instituições e equipamentos sociais.

Art. 11 Compete ao profissional de Serviço Social:

I - realização de estudo social para inclusão do idoso;

II - realização de entrevista individual e familiar;

III - providenciar a inserção no cadastro e/ ou atualização da família ou idoso no CAD- ÚNICO;

IV - organizar e manter atualizado o prontuário individual do idoso;

V - preenchimento do Plano Individual de Atendimento – PIA e atualização dos dados;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

VI - realizar visita domiciliar e acompanhamento familiar;

VII - encaminhamentos e orientações de acesso aos serviços socioassistenciais de outras políticas públicas;

VIII - proceder ao acolhimento do idoso e seus familiares;

IX - desenvolver grupos socioeducativos com idosos e familiares;

X - realizar atendimento individual e familiar.

Art. 12 Compete aos profissionais da Enfermagem e/ ou Cuidadores:

I - ENFERMAGEM:

a) organizar os procedimentos relativos à saúde do Idoso;

b) manter prontuário médico organizado (histórico de saúde, familiar)

c) avaliar de modo integral individual, familiar e contexto social a situação do usuário no que se refere à saúde;

d) elaborar, com base no diagnóstico de enfermagem, a prescrição dos cuidados;

e) supervisionar o trabalho dos auxiliares de enfermagem e dos cuidadores;

f) prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

g) realizar procedimentos de enfermagem que requeiram maior complexidade técnica;

h) orientar cuidados com o lixo originado no procedimento da enfermagem, (separação, armazenamento e coleta);

i) estabelecer via de comunicação participativa com a família;

j) comunicar a coordenação às alterações observadas ao avaliar periodicamente o desempenho da equipe de enfermagem na prestação do cuidado;

k) registrar os atendimentos.

II - CUIDADOR:

a) ajudar no cuidado corporal: cabelo, unhas, pele, barba, banho parcial ou completo, higiene oral e íntima;

b) estimular e ajudar na alimentação;

c) ajudar a sair da cama, mesa/ cadeira e voltar;

d) ajudar na locomoção e atividades físicas apoiadas (andar, tomar sol, movimentar as articulações);

e) fazer mudança de decúbito e massagem de conforto;

f) servir de elo entre idoso/ família e a equipe da saúde;

g) administrar medicações conforme prescrição;

h) comunicar a enfermagem as intercorrências.

Art. 13 Compete ao profissional de Fisioterapia (parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos) a realização de intervenções que busquem a melhora da locomoção, o alívio das dores e o aprimoramento das funções respiratórias.

Art. 14 Compete ao Educador Físico:

I - promover a socialização do idoso;

II - melhorar a independência e o controle de doenças;

III - realizar atividades físicas, relaxamento, recreação, lúdicas de acordo com o grau de dependência do idoso;

IV - promover ações de incentivo a qualidade vida junto envolvendo o idoso, a família e à comunidade;

V - desenvolver grupo socioeducativo com famílias.

Art. 15 Compete ao profissional de Psicologia:

I - atendimento e orientação individual e familiar;

II - realização de trabalhos em grupo socioeducativo/ convivência com idosos e suas família;

III - promover atividades de supervisão para equipe multidisciplinar;

IV - avaliação e promoção de atividades que estimulem o estado cognitivo dos idosos;

V - contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 16 Compete aos Profissionais dos Serviços Gerais:

I - manter o ambiente do Centro Dia do Idoso limpas;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

II - colaborar e auxiliar na organização e na limpeza do refeitório;

III - manter matérias de consumo diários (roupas de cama, mesa e banho) limpos e organizados;

IV - solicitar a aquisição de materiais inerente à execução da sua função;

V - evitar desperdícios dos materiais utilizados na execução do trabalho;

Art. 17 Compete ao Auxiliar Administrativo:

I - recepcionar, orientar e direcionar o público;

II - atender telefone;

III - organização e elaboração de documentos (notas, ofícios, correspondências, circular, relatório mensais dentre outros) e seu arquivamento;

IV - encaminhamento de e-mails, fax e correspondência;

V - organizar expediente do RH;

VI - receber e conferir equipamentos ou materiais de consumo;

Art. 18 Compete à cozinheira(o) e auxiliar de cozinha:

I - preparar e confeccionar as seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde;

II - distribuir as refeições;

III - responsabilizar-se pela limpeza da cozinha e despensa;

IV - elaborar listagem do material de consumo e permanente necessários ao funcionamento da cozinha;

V - colaborar na elaboração de ementas do almoço e lanche;

VI - administrar a despensa e requisitar os gêneros necessários à confecção das refeições;

VII - evitar desperdícios de materiais de consumo na realização dos trabalhos;

Art. 19 Compete ao Motorista:

I - responsável pela manutenção e fiscalização do automóvel;

II - proceder ao transporte da equipe na realização de visitas domiciliares, participação em reuniões e eventos;

III - proceder ao transporte dos idosos nas atividades de lazer e passeios e outras que se fizerem necessárias;

IV - proceder o transporte do idoso de sua residência até o Centro Dia e deste até sua residência.

CAPÍTULO V

Dos Direitos e Deveres dos Idosos e Familiares

Art. 20 Constituem direitos dos Idosos do Centro Dia do Idoso:

I - prestação de todos os cuidados adequados à satisfação das suas necessidades básicas (físicas, psíquicas, sociais), tendo em vista a manutenção da autonomia e independência;

II - participar nas atividades de acordo com os seus interesses e possibilidades;

III - exigir respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade.

Art. 21 Constituem deveres dos idosos do Centro Dia do Idoso:

I - observar o cumprimento das regras expressas do presente regulamento interno;

II - participar na medida dos seus interesses e possibilidades nas atividades desenvolvidas;

III - comunicar ao responsável do Centro Dia do Idoso todas as prescrições médicas que lhe tenham sido feitas fora do conhecimento do Centro Dia;

IV - zelar pelo aseo e conservação do Centro Dia do Idoso e material existente;

V - não criar conflitos, de modo a não prejudicar a harmonia ofertado pelo Centro Dia do Idoso e o relacionamento entre os idosos.

Art. 22 Constituem Deveres dos Familiares:

I - participar das atividades e reuniões quando solicitados;

II - comunicar o responsável do Centro Dia do Idoso todas as prescrições médicas que lhe tenham sido feitas fora do conhecimento do Centro Dia assim como providenciar os medicamentos de uso diário do idoso;

III - responsabilizar-se pelo agendamento e acompanhamento de procedimentos de saúde, médicos, psicológicos e odontológicos do idoso quando se fizer necessário;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

IV - justificar as faltas conforme estabelecido no art. 9º, inciso V;

V - levar e buscar o idoso ao Centro Dia conforme horário estabelecido;

VI - ter sempre um responsável da família para entregar o idoso e para recebê-lo na residência;

VII - levar as medicações e receitas do idoso para ser medicado durante a sua permanência ao CDI;

VIII - providenciar diariamente vestuário, fraldas e acessórios para o idoso durante a sua permanência no Centro Dia do Idoso.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 23 O Centro Dia do Idoso não se responsabilizará pela perda e danos de objetos e/ ou outros objetos de valor do idoso.

Art. 24 No caso de idosos com doenças infecto-contagiosas não será permitida a permanência no Centro Dia sem liberação médica.

Art. 25 O Centro Dia do Idoso realizará anualmente recesso de 07 dias para planejamento das ações do ano seguinte.

Art. 26 Qualquer caso omissos no presente Regimento Interno será de competência de resolução da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Fernandópolis, 11 de Novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

- SILMARA ADRIANA TEIXEIRA -
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.467 / 2019

DECRETO Nº 8.467- DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manut. das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$ 59.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 59.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal da Gestão	
02.03.02	Fundo Especial do Corpo de Bombeiros	
06.182.0007.1.028	Construção, Ref. e Ampliação de Prédios Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 59.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 59.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.462, de 07 de novembro de 2019

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 11 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.468 / 2019

DECRETO Nº 8.468 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.002	Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01	Educação Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
	Tesouro	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educ. Básica	
12.365.0015.2.104	Manutenção do Fundeb 40% - Infantil Creche	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	Estadual	
12.365.0015.2.130	Manut. do Fundeb 40% - Infantil Pré-Escola	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 89.000,00
	Estadual	
12.306.0015.2.025	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	Federal	
	Total	R\$ 324.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

04.123.0029.0.004	Encargos Sociais Geral	
3.3.91.97	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 50.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01	Educação Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 35.000,00
	Tesouro	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	Federal	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.1.009	Const., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 55.568,62
	Estadual	
12.365.0015.1.009	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 133.431,38
	Estadual	
	Total	R\$ 324.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 795/2018

EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 795/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADOR: Jones Berto Dias

OBJETO: Reajuste Locação do imóvel situado na Rua Brasil, 1220 - térreo - Jardim Bela Vista, Fernandópolis/ SP, para abrigar o SETOR TÉCNICO (PSICOSSOCIAL) - FÓRUM.

VALOR MENSAL: R\$ 2.922,81 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 09/ 11/ 2019 a 08/ 11/ 2020

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/ 93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
João Roberto de Assunção ME	6001/ 5994	51/ 52/ 53	R\$ 27.830,00
Imprensa Oficial do Estado S/ A	10473	1379818	R\$ 451,73

Justificam-se despesa com: Empresa especializada em serviços de controle de acesso para prestação dos serviços de vigias em imóveis nos quais funcionem órgãos oficiais. Despesas com publicações de editais de concorrência da municipalidade. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 11 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
11/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 2.385,95
08/11/2019	FNS - AB Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R\$ 3.000,00
08/11/2019	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 83.750,00
08/11/2019	FNS - Pab Fixo	R\$ 433.470,80

Fernandópolis-SP, 11 de novembro de 2019

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 18.655, de 03 de Maio de 2019, relativo à Concorrência nº 005/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reformas, adequações e implantação de sistema de proteção e combate à incêndio em diversas Unidades Escolares no município de Fernandópolis/ SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico - Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, **ADJUDICO** o objeto da Concorrência nº 005/2019, em favor das empresas:-

Lote 01 - Saliarte Construtora e Engenharia Eireli	R\$ 720.883,88
Lote 02 - Engcon Engenharia e Construções Ltda EPP.....	R\$ 460.000,00
Lote 03 - FBR Projetos e Construções Eireli EPP.....	R\$ 305.936,33
Lote 04 - Engcon Engenharia e Construções Ltda EPP.....	R\$ 47.750,00
Lote 05 - D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME	R\$ 92.033,14
Lote 06 - D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME	R\$ 106.373,67
Lote 07 - Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda EPP	R\$ 397.714,30
Lote 08 - Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda EPP	R\$ 353.755,24
Lote 09 - Engcon Engenharia e Construções Ltda EPP.....	R\$ 114.500,00
Lote 10 - D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME	R\$ 69.826,21
Lote 11 - FBR Projetos e Construções Eireli EPP	R\$ 335.133,46
Lote 12 - D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME	R\$ 66.995,39

Fernandópolis-SP, 08 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 12 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 267

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 407/ 2019.
PROCESSO Nº: 064/ 2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: NEUSA FIGUEIRAS ME.
VALOR: R\$ 62.602,45 / ASSINATURA: 25/ 09/ 2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/ 2019, **PREGÃO Nº 030/ 2019.**

Fernandópolis-SP, 11 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 047/ 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 047/ 2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **INDU-MED COM. DE IMP. E EXP. DE PROD. MÉDICOS LTDA.**, no valor de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), para AQUISIÇÃO DE BATERIAS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS APARELHOS DE DEA QUE PERTENCE AO SAMU, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/ 93.

Fernandópolis/ SP, 11 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 048/ 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 048/ 2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação das empresas: **FARIA VEÍCULOS LTDA.**, no valor de R\$ 3.178,20 (três mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NOS VEÍCULOS Nº 561, 562, 560, 559, 563 E 545, de acordo com o art. 25, inciso II da Lei 8.666/ 93.

Fernandópolis/ SP, 11 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 088/2019

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 088/ 2019 PROCESSO Nº. 247/ 2019

Fica alterada a cláusula 1 – DO OBJETO.
ONDE SE LÊ:

1.7. A TINTA DEVERÁ ATENDER NORMA ABNT NBR 11862 INTEMPERISMO 660 HORAS.

LEIA-SE:

1.7. A TINTA DEVERÁ ATENDER NORMA ABNT NBR 11862 INTEMPERISMO 600 HORAS.

As alterações constam do edital disponibilizado no site do Município de Fernandópolis, no endereço www.fernandopolis.sp.gov.br.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis, 11 de novembro de 2019.

Bruno Cesar Rosselli Medri
pregoeiro